

REGULAMENTO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO AMÉLIA LEITÃO - ANMSP

Artigo 1º - Considerações Gerais

O Prémio Amélia Leitão ANMSP constitui uma distinção da Associação Nacional de Médicos de Saúde Pública (ANMSP), que lhe dá o seu aval científico, e é atribuído para galardoar uma nova geração de cientistas que se dedicam à investigação na área da COVID-19.

Artigo 2º - Finalidade

O Prémio Amélia Leitão ANMSP distingue propostas originais que avancem o conhecimento científico em conhecimento sobre a pandemia a SARS-CoV-2 \ COVID-19 que tenham como proponentes médicos de saúde pública.

Artigo 3º - Montante

O valor do Prémio Amélia Leitão ANMSP é de 8.000,00 € (oito mil euros).

O Prémio pode ser atribuído ex-aequo a dois ou mais dos trabalhos concorrentes. Por deliberação do Júri, caso não exista qualidade científica mínima das propostas, o prémio não será atribuído.

Artigo 4º - Âmbito do Prémio e Elegibilidade das Candidaturas

O Prémio Amélia Leitão ANMSP está exclusivamente reservado a membros da ANMSP que sejam sócios, podendo ser nacionais ou de outros países de língua oficial portuguesa, médicos e/ou investigadores, individualmente ou em grupo, que se dediquem à investigação no âmbito da COVID-19.

No caso de trabalhos elaborados em coautoria, apenas o coautor que encabeçar o trabalho tem de ser sócio há mais de um ano e ter as quotizações em dia.

Ao Prémio Amélia Leitão ANMSP poderão concorrer projetos de investigação, originais e inéditos, com período da duração máxima de um ano, término a Dezembro de 2022.

Artigo 5º - Formalização das Candidaturas

Os projetos concorrentes deverão ser enviados até 15 de novembro do corrente ano, por via electrónica, para o endereço geral@anmsp.pt.

Os originais do trabalho ou do projeto deverão ser acompanhados de:

1. Declaração assinada pela totalidade dos proponentes, na qual seja declarada expressamente a aceitação do conteúdo do presente regulamento;
2. Declaração de conflito de interesses dos proponentes, particularmente em relação à indústria farmacêutica e tabaqueira
3. Declaração do responsável pela instituição que acolhe o proponente de apoio da candidatura;
4. Currículo do Investigador Principal;
5. Proposta detalhada do projeto de investigação, onde deve estar incluído a expectativas das despesas;

Artigo 6º Critérios de avaliação

As propostas serão avaliadas de 5 a 20 valores de acordo com os seguintes critérios

1. Originalidade da proposta (1 a 4 pontos),
2. Impacto esperado (1 a 4 pontos),
3. Utilidade esperada (1 a 4 pontos),
4. Qualidade do investigador principal (1 a 4 pontos),
5. Exequibilidade do plano de investigação (1 a 4 pontos)

Artigo 7º - Júri

O Júri é formado por três sócios efetivos da ANMSP, designados pela direcção, ou pessoas de reconhecido mérito ligadas à Saúde Pública.

Compete a cada Júri a definição do respectivo funcionamento, sem prejuízo da observância do disposto no presente Regulamento.

O Júri é autónomo nas suas deliberações, e a atribuição do Prémio Amélia Leitão ANMSP será efetuada por unanimidade ou por maioria simples e lavrada em acta.

As decisões do Júri são definitivas e delas não há recurso.

Artigo 8º - Obrigações do vendedor

O investigador principal premiado deve submeter até o término do projeto um relatório com a descrição das despesas efetuadas e dos produtos científicos, deverá ser entregue em forma de relatório até ao final Janeiro de 2023, devendo mencionar o apoio da ANMSP e dos Laboratórios Pfizer.

Artigo 9º - Incumprimentos

O incumprimento do regulamento nomeadamente a falha em entregar o relatório final e a não execução do projeto implica a devolução do prémio na sua totalidade.

Artigo 10º - Impedimentos

Estão impedidos de concorrer ao Prémio Amélia Leitão ANMSP os membros do Júri, bem como os elementos dos órgãos sociais da ANMSP e do laboratório que o apoia.

Artigo 11º - Entrega do Prémio

O Prémio Amélia Leitão ANMSP será entregue até dia 25 de Novembro em sessão organizada pela ANMSP.

Artigo 12º - Disposições Finais e Regime Fiscal aplicável (sujeição a IRS)

Caso a ANMSP venha a entender justificar-se a respectiva publicação, os autores do trabalho premiado autorizam gratuitamente a sua publicação pela ANMSP, na língua original ou traduzida, dirigida exclusivamente a médicos, investigadores e outros profissionais de saúde. Os casos omissos serão decididos pela ANMSP.

As condições específicas do Prémio afastam a aplicabilidade da isenção prevista no n.º 2 do art.º 12º do CIRS, para efeitos de tributação em sede de IRS, pelo que o presente Prémio estará sujeito a IRS, como a retenção na fonte, às taxas legais aplicáveis.

AMÉLIA LEITÃO RESEARCH FELLOWSHIP REGULATION - ANMSP

Article 1 - General Considerations

The Amélia Leitão ANMSP Award is a distinction from the National Association of Public Health Doctors (ANMSP), which gives it its scientific endorsement and rewards a new generation of scientists who are dedicated to research in the field of COVID-19.

Article 2 - Purpose

The Amélia Leitão ANMSP Award distinguishes original proposals that advance scientific knowledge about the SARS-CoV-2 \ COVID-19 pandemic with public health medical proponents.

Article 3 - Amount

The value of the Amélia Leitão ANMSP Award is €8,000.00 (eight thousand euros).

The prize may be awarded ex-aequo to two or more of the competing works. By decision of the Jury, if there is no minimum scientific quality of the proposals, the prize will not be awarded.

Article 4 - Scope of the Prize and Eligibility of Applications

The Amélia Leitão ANMSP Award is exclusively reserved for members of the ANMSP, who may be nationals or from other Portuguese-speaking countries, doctors and researchers, individually or in groups, dedicated to research within the scope of COVID-19.

In the case of co-authored works, only the co-author who heads the work must have been a member for more than a year and have up-to-date contributions.

Research projects, original and unpublished, with a maximum duration of one year, ending in December 2022, may compete for the Amélia Leitão ANMSP Award.

Article 5 - Formalization of Applications

The competing projects must be sent by October 15 of the current year, by electronic means, to the address geral@anmsp.pt.

The originals of the work or project must be accompanied by:

1. Declaration signed by all the bidders, in which the acceptance of the content of this regulation is expressly declared;
2. Declaration of conflict of interest of the proponents, particularly concerning the pharmaceutical and tobacco industry
3. Statement by the person responsible for the institution hosting the applicant supporting the application;
4. Principal Investigator's Curriculum;
5. Detailed proposal of the research project, which should include the expenses expectations.

Article 6 - Evaluation Criteria

Proposals will be evaluated from 5 to 20 values according to the following criteria.

1. Originality of the proposal (1 to 4 points),
2. Expected impact (1 to 4 points),
3. Expected utility (1 to 4 points),
4. Quality of the principal investigator (1 to 4 points),
5. Feasibility of the research plan (1 to 4 points)

Article 7 - Jury

The Jury is formed by three effective members of the ANMSP, appointed by the board, or persons of recognized merit linked to Public Health.

It is incumbent upon each Jury to define the respective functioning without prejudice to compliance with the provisions of these Regulations.

The Jury is autonomous in its deliberations, and the Award of the Amélia Leitão ANMSP Prize will be made by unanimity or by simple majority and recorded in the minutes.

Jury decisions are final, and there is no appeal.

Article 8 - Obligations of the awarded principal investigator

By the end of the project, the awarded principal investigator must submit a report describing the expenses incurred and the scientific products, which must be delivered in the form of a report by the end of January 2023, mentioning the support by ANMSP and Pfizer laboratories.

Article 9 - Defaults

Failure to comply with the regulation, namely the failure to deliver the final report and the non-execution of the project, implies the return of the Prize in its entirety.

Article 10 - Impediments

Members of the Jury and members of the governing bodies of the ANMSP and of the laboratory that supports it are prevented from competing for the Amélia Leitão ANMSP Award.

Article 11 - Awarding the Prize

The Amélia Leitão ANMSP Award will be presented until 25th November in a session organized by ANMSP.

Article 12 - Final Provisions and Applicable Tax Regime (subject to IRS)

If the ANMSP decides that the respective publication is justified, the authors of the awarded work authorize its publication free of charge by the ANMSP, in the original or translated language, aimed exclusively at physicians, researchers and other health professionals. The omitted cases will be decided by the ANMSP.

The specific conditions of the Award exclude the applicability of the exemption provided for in paragraph 2 of article 12 of the CIRS for taxation in the context of IRS, so this Award will be subject to IRS, such as withholding tax, at applicable legal fees.